Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 05/09/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 308 , DE 2023.
(Proponente: Comissão de Segurança Pública e Trânsito)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 04/09/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEREMOS, nos termos que regem o art. 148-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja consignado nos Anais desta Sessão Legislativa, Votos de Louvor e Congratulações aos Policiais Militares Sd Leonir Bossa, Sd Rafael Ribeiro Alves e Sd João Felipe Alves Ferreira em reconhecimento a atuação na ocorrência em que uma vítima foi atingida por dois golpes de faca durante uma tentativa de roubo e que resultou na prisão do autor.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 4 de setembro de 2023.

Policial Madril
Vereador/Podemos

Sadi Kisiel
Vereador/Podemos

Pedro Sampaio
Vereador/Podemos

Justificação:

Em data de 1 de setembro por volta das 22h30min, após receber da Central que na rua São Paulo em frente ao numeral 1917, uma pessoa foi esfaqueada durante uma tentativa de roubo.

Populares informaram que a vítima sendo uma mulher estaria em via pública, quando um rapaz baixo de calça jeans e camiseta bordô a abordou dando voz de assalto sendo que a vítima reagiu sendo atingida por dois golpes de faca no abdômen, e que após esse fato o autor se evadiu sentido centro e foi visto por testemunhas nas proximidades da praça do imigrante.

Em posse de tais informações esta Equipe Cavalaria iniciou buscas logrando êxito em abordar a pessoa em um lote baldio localizado na rua Manoel Ribas esquina com a rua Paraná, o mesmo estava abrigado com as mesmas vestes relatadas pelas testemunhas e com a calça ensanguentada, indagado ao mesmo sobre a possível autoria dos fatos o mesmo de pronto já confessou a prática do crime ainda apontando a equipe policial onde teria dispensado a faca a qual foi encontrada em um bambuzal com restos de sangue na praça do imigrante.

Segundo consta no auto de prisão e flagrante na decisão que fundamenta o decreto de prisão preventiva, consta que o autor dos fatos já foi diagnosticado esquizofrenia aguda e outros transtornos psicóticos, além e fazer uso de drogas pesadas que potencializam a sua agressividade. O mesmo, inclusive, já foi preso em outra oportunidade em posse de drogas.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Diante dos fatos Equipes Policiais estiveram no Hospital Policlínica onde ainda se encontrava hospitalizada a vítima, foi dado voz de prisão ao autor e encaminhado com a faca apreendida para a Sede da 15ª SDP para procedimentos de Polícia Judiciária, foram trazidos também as testemunhas dos acontecimentos relatados que também ajudaram a socorrer a vítima.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA